



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria Executiva

CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 7/2020

O **Diretor do CONFAZ**, no uso de suas atribuições prevista no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 12 de dezembro de 1997; bem como no inciso II do art. 3º da Portaria nº 525, de 7 de dezembro de 2017, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do §3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, representado pelo seu Secretário de Fazenda Rogelio Pegoretti Caetano Amorim efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ, nos termos do inciso II da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de **PLANILHA** com relação complementar de **ATOS CONCESSIVOS NÃO VIGENTES EM 08 DE AGOSTO DE 2017, e da correspondente DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cuja relação dos correspondentes atos normativos foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 26 de dezembro de 2018, por meio da **Portaria nº 039-R**, registrada e depositada na SE/CONFAZ conforme Certificado de Registro e Depósito SE/CONFAZ Nº 46/2019, de 7 de maio de 2019.

O depósito foi efetuado no dia **6 de janeiro de 2020**, via internet, com uso de serviço de armazenamento e sincronização de arquivos em nuvens, acompanhado do Ofício OF/SEFAZ /GABSEC/Nº 004/2020, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17 e do Despacho nº 96/18, de 25 de julho de 2018.

O Estado do Espírito Santo **declarou no dia 7 de janeiro de 2020** que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.100950/2018-10, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva, via internet, com uso de serviço de armazenamento e sincronização de arquivos em nuvens, acompanhado do Ofício OF/SEFAZ/GABSEC/Nº 004/2020.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 7/2020.

Brasília/DF, 7 de janeiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente

RENATA LARISSA SILVESTRE
Diretora do CONFAZ - Substituta

(Portaria nº 303, de 17.07.18, publicada no DOU de 19.07.18)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Larissa Silvestre, Diretor(a) Substituto(a)**, em 07/01/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5843480** e o código CRC **8BEFACE8**.

Referência: Processo nº 12004.100950/2018-10.

SEI nº 5843480